



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº7.051, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, A QUAL DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A PESSOAS FÍSICAS QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE VARGINHA EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E CIENTÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade revogar o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 7.051/2022, o qual limitava a vigência da referida norma ao prazo de 15 (quinze) meses contados de sua publicação, restabelecendo, assim, sua eficácia de forma contínua.

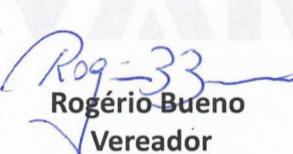
A proposição busca garantir que cidadãos varginhenses possam continuar a representar o Município em eventos esportivos, culturais, artísticos e científicos realizados em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, ampliando a visibilidade e o reconhecimento da cidade.

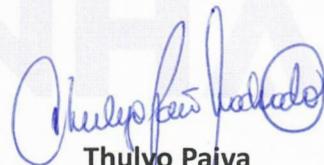
Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se **favoravelmente** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 51/2025, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de setembro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Rogério Bueno
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador